



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: MP 839/2018**

Data: 05/06/2018

**Texto da Emenda**

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da República:  
20129- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento  
Funcional Programática:21.606.2012.2100.0001  
Ação: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar Nacional  
GND 3, MOD 90  
Valor: R\$ 5.443.610

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:  
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional  
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)  
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500  
GND 3, MOD 90  
Valor: R\$ 5.443.610

---

**Justificativa**

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

A falta de responsabilidade pública com os que pequenos agricultores já havia sido evidenciada com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Este governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais e da agricultura familiar.



## **CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### **EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Importante destacar que a agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros e brasileiras e representa 77% dos empregos no setor agrícola.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2400 – Pepe Vargas – PT /RS

---

Assinatura